

Ata da 408ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral realizada em vinte e dois (22) de janeiro de mil novecentos e quarenta e nove (1949).

A hora regimental, no dia vinte e dois (22) de janeiro de mil novecentos e quarenta e nove (1949), na sala das sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Agnício Silveira e comparecimento dos Exmos. Srs. Desembargadores José Alcides, Desembargador Alencar Amizê, Desembargador de Souza, Marcio Silveira, Rêgo de Brezende, Vale Ferreira e do Sr. Procurador Reg. Eleitoral, Prof. Onofre Mendes Guimarães. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Publicação de Acórdãos - Foram lidos e aprovados os Acórdãos proferidos nos seguintes feitos: Autos de cancelamento de inscrição nº 42/49, 43/49, 45/49, 51/49, 50/49, 44/49, 47/49, 46/49 e 52/49, da Zona Eleitoral de Ilhéus Baixo; cancelamento de inscrição nº 53/49 de Minas Novas e Supressão nº 15/49 de Belo Horizonte. Expediente - Ofício do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça consultando se há inconveniência na concessão de três (3) meses de férias prêmio, a partir de dezeto (18) de fevereiro próximo, ao juiz eleitoral de Pauso Alto. Responderam não haver inconveniência. Ofício do Sr. juiz eleitoral de Araguaia comunicando ter entrado em gozo de seis (6) meses de férias prêmio, passando a jurisdição plena de suas funções ao Sr. juiz Municipal. Decidiu-se que, enquanto se separa a jurisdição eleitoral da civil, o juiz não pode abandonar a eleitoral sem prioridade de licença deste Tribunal. Julgamentos: - Coube ao Exmo. Sr.

Desembargador José Alcides relator. Proc. de cancelamento de inscrição nº 86/49 de Lima Duarte. Eleitor: Joaquim Teodoro da Silva. Secretaram o cancelamento da inscrição. Consulta nº 28/49 de Barbacena. Consultante: D.º Juiz Eleitoral. Responderam: a) que prevalecem as eleições anteriores de juiz de paz do distrito; b) que devem se realizar eleições nos distritos recorridos; c) que os intendentes não podem se candidatar a prefeito e d) que a apuração deve ser processada por uma junta sob a presidência do juiz de direito. Pelo Exmo. Sr. Desembargador Alencar Ribeiro foram relatados os seguintes feitos: Cancelamento de inscrição nº 87/49 de Lima Duarte. Eleitor: Divino Reis de Paula. Secretaram o cancelamento. Consulta nº 29/49 de Pataguanã. Consultante: Presidente da Câmara Municipal de Pataguanã. Responderam afirmativamente. Representação nº 266/48 de Belo Horizonte. Representante: D.º Augusto Gomes Trine de Andrade. Deferiram o pedido. O Exmo. Sr. D.º Sebastião de Souza relator. Proc. de cancelamento de inscrição nº 88/49 de Lima Duarte. Eleitor: Antônio Graciano Alves. Secretaram o cancelamento. Pelo Exmo. Sr. D.º Marcio Pilelino relator os seguintes feitos: Cancelamento de inscrição nº 64/49 de Alfenas. Eleitor: Afonso Vieira e Silva e outros. Secretaram o cancelamento. Consulta nº 26/49 de Alumnara. Consultante: D.º Juiz Eleitoral. Responderam que não era transferência dentro da zona e para zona estranha se procede nos termos da Lei. O Exmo. Sr. D.º João de Alvimópolis relator. Proc. de cancelamento de inscrição nº 19/49 de Alvimópolis. Eleitor: Fortunato de Sant'Ana Dias e outros. Secretaram o cancelamento. Pelo Exmo. Sr. D.º Valde Ferreira foi relatado o processo de cancelamento de inscrição nº 29/49 de Alvimópolis, atinente ao eleitor João Nicolau Paulino e outros. Secretaram o cancelamento. Nada mais havendo o Exmo. Sr. Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, lavrei a presente ata que vai por mim assinada. Wilton Martins Harling, Secretário.

Wilton Martins Harling